



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 139  
Disponibilização: 20/07/2020  
Publicação: 20/07/2020

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

RESOLUÇÃO N. Nº 01/2020/CONDEF/2020/SEAS-CEDPE

Porto Velho, 20 de Julho de 2020.

Tornar público o resultado da Eleição para Mesa Diretora (Presidente e Vice Presidente) do CONDEF/RO, referente ao Biênio 2020-2022.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.939, de 31 de Julho de 2008, e Resolução nº 001, de 25 de Maio de 2009.

CONSIDERANDO §1º do art. 10 da Resolução nº 001/2009, segundo o qual o CONDEF elegerá, dentre seus membros que o compõem, o seu presidente e vice-presidente, para mandato de dois anos;

CONSIDERANDO §4º do art. 10 da Resolução nº 001/2009, que prevê a alternância legal do Governo e da Sociedade Civil na Presidência do CONDEF;

CONSIDERANDO deliberação feita em sua 2ª Reunião Extraordinária, realizada em 15 de Julho de 2020, por meio de videoconferência, na qual foram eleitos Presidente e Vice Presidente do CONDEF;

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar público o resultado da eleição da Mesa Diretora (Presidente e Vice Presidente) do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CONDEF, referente ao biênio 2020-2022, conforme deliberado em sua 2ª Reunião Extraordinária, realizada em 15 de Julho de 2020, onde foram eleitos:

I - Presidente: **Antônio Carlos Berssane**, representante titular da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE;

II - Vice Presidente: **Rodrigo Moreira Campos**, representante titular da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

**ANTÔNIO CARLOS BERSSANE**

Presidente do CONDEF/RO



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Carlos Berssane, Usuário Externo**, em 20/07/2020, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0012493983** e o código CRC **870C94C1**.

**Referência:** Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0026.520977/2019-79

SEI nº 0012493983

Criado por [53196503291](#), versão 5 por [53196503291](#) em 20/07/2020 10:02:54.